



Amor a terra.
Compromisso
com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA

Lei nº 240/2007.

Ementa: Fixa o valor do Salário Mínimo do Município de Camutanga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 380 (trezentos e oitenta reais), o valor do Salário Mínimo do Município de Camutanga – PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2007.

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito